



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.422

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
PORTARIA Nº 1.565, DE 17 DE JUNHO DE 2024	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.....	6
INEXIGIBILIDADE Nº022/2024	7
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.....	7
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/2024	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	8
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023	8
CÂMARA MUNICIPAL	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024.....	8

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.565, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Transfere provisoriamente a servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 571/2024, de 31 de janeiro de 2024; considerando o despacho constante no Protocolo n.º 571/2024, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, deferindo o pedido de transferência da requerente, para outra secretaria que se fizer necessário; considerando o despacho constante no Protocolo n.º 571/2024, do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a requerente preste serviços provisoriamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, provisoriamente a servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, matrícula 14842, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Parágrafo único. Caberá à servidora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, desempenhar as atribuições que fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2324 do dia 14 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **THAIRIANY CRISTINA BRESSANI** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **THAIRIANY CRISTINA BRESSANI**, não anuiu a convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3245/2024, de 17 de junho de 2024, apresentado pela Sra. Jessica Everlline Petena, Membro da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **THAIRIANY CRISTINA BRESSANI**, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Claudia Alves da Silva, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

CONSIDERANDO que já foi realizada a convocação da candidata Andréia do Prado Mendonça, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital de Convocação datado de 12 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que já foi realizada a convocação do candidato Carlos Eduardo Gomes Fernandes Souza, classificado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital de Convocação datado de 17 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Thairiany Cristina Bressani, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o candidato a seguir identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de junho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
7º lugar	KAUE CÍCERO PENITENTE RIBEIRO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 18 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 (PMRC), realizado no dia 14 de junho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada RM 402 – Dr. Agnelo Marques de Souza, sendo 8.260 metros lineares de extensão, em favor da empresa **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME - CNPJ: 17.452.217/0001-35**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração, cujo valor total é de **R\$ 7.026.610,84 (sete milhões, vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**:

ITEM	OBJETO	APRES	QUANT	VALOR UNI
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA TERRA- PLENAGEM GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, (4,0 x 2,0m)	m ²	6,00	654,56
02	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	16.520,00	48,38
03	Brita graduada 100% PM	m ³	7.062,30	166,69
04	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 8cm, incl. colchão areia	m ²	47.082,00	108,15
05	Transporte Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 8cm, incl. colchão areia (50%) (SERVIÇO A SER EXECUTADO PELO MUNICÍPIO)	t	9,24	62.510,77
06	Enchimento c/ pó de pedra p/ lajota	m ²	47.082,00	1,35
07	Transporte - Enchimento c/ pó de pedra p/ lajota	t	353,12	0,13
08	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	12,00	497,43
09	Transporte - Corpo de BSTC 0,60m com berço	t	3,38	21,67
10	Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	12,00	817,39
11	Transporte - Corpo de BSTC 0,80m com berço	t	8,28	16,80
12	Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	12,00	1.271,56
13	Transporte - Corpo de BSTC 1,00m com berço	t	12,30	78,76
14	Corpo de BSTC 1,20m com berço	m	12,00	1.644,45
15	Transporte - Corpo de BSTC 1,20m com berço	t	15,84	101,42
16	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	47,00	4.120,26
17	Transporte - Corpo de BDTC 1,50m com berço	t	151,34	123,71
18	Boca de BSTC 0,60m	ud	2,00	1.151,66
19	Boca de BSTC 0,80m	ud	2,00	1.595,00
20	Boca de BSTC 1,00m	ud	2,00	2.269,24
21	Boca de BSTC 1,20m	ud	2,00	2.905,89
22	Boca de BDTC 1,50m	ud	6,00	7.007,36
23	Sarjeta triangular concreto - tipo 4A	m	9.790,00	57,86
24	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	m ³	1.436,10	14,28
25	Reaterro e apiloamento mecânico	m ²	1.646,92	41,18
26	Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	m	168,00	325,48
27	Transporte - Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	t	14,95	6,84
28	Caixa de retenção	m ³	2.984,17	8,96
29	Remoção de bueiro 1,00 m	m	38,50	57,57
30	Remoção de bueiro 0,80m	m	15,00	57,39
31	Placa sinalização c/ película refletiva	m ²	12,81	654,56
32	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	m	21,00	202,40
33	Enlevamento	m ²	24.780,00	14,98
34	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	Unid.	68,00	179,95

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			
35	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Unid.	68,00	179,95
36	Ensaio de Granulometria do Agregado	Unid.	68,00	185,55
TOTAL.....			R\$	7.026.610,84

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 18 de junho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº022/2024 (PMRC)

Objeto: Inscrição das categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17 do projeto de futebol e futsal do município para participação na Copa Norte de Futebol – categoria de base 2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS – **CNPJ:** 32.277.903.0001-00

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Junho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Agente de Contratação

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/2024

Na Resolução 04/CMDCA/2024 de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, Edição nº 2.419, no dia 14 de junho de 2024, e no Jornal Folha da Divisa, Edição 2324, no dia 14 de junho de 2024;

No Artigo 2º

Onde se lê:

“Nomear a primeira suplente, senhora Sirlene Aparecida Pastorino, inscrita no CPF/MF sob nº 333.792.578-26, portadora da cédula de identidade RG nº 15.019.888-7, a partir de 17.06.2024”.

Leia-se:

Nomear a primeira suplente, senhora Sirlene Aparecida Pastorino, inscrita no CPF/MF sob nº 333.792.578-26, portadora da cédula de identidade RG nº 15.019.888-7, a partir de 19.06.2024.

Ribeirão Claro/PR, 18 de junho de 2024.

Mariana da Silva Ribeiro

Presidente do CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.422

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação e cesta de natal em pecúnia, por meio de Cartão Magnético/Eletrônico com dispositivo de segurança e senha individual, contemplando carga e recarga de valor, destinado a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme previsto nas Leis Municipais n.º 1.231, de 14 de junho de 2017, e n.º 1.341, de 13 de novembro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Aditiva-se a vigência por igual período, para mais 01 (um) ano, sendo do dia 19 de junho de 2024, até 18 de junho de 2025.

VALOR: Aditiva-se o valor total de R\$ 39.588,24 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ribeirão Claro,

17 de junho de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 (CMRC)

Objeto: Contratação de Serviços de Natureza Jurídica, Contábil, Orçamentária e Financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº004/2024 (CMRC) – Processo de Compra nº 004/2024 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 - 339035.01.02

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor Total: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

CNPJ/MF: 33.645.482/0001-96

Vigência: 19 de Junho de 2024 à 18 de Junho de 2025

Data da Assinatura: 17 de Junho de 2024

Representantes: Claudia Pedreira do Couto Ferraz e Odair do Prado

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br